

LEI Nº 3.185/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Munic. Dos Direitos da Mulher.....	R\$ 1.000,00
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0022 – Gestão da Assistência Social do Município	
Projeto 1.223 – Contrapartida – Transformar e Libertar nas Trilhas da Qualificação Geração de Renda e Autonomia SICONV 835508/2016.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 900,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

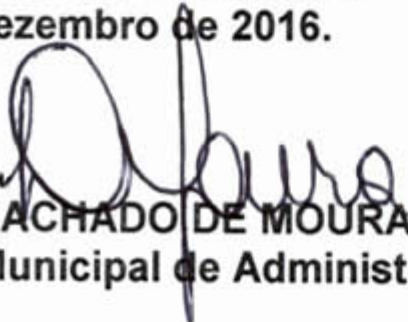
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração